

**DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**  
**MPV 1017/2020**  
**(Votação do Destaque 4)**

Senhor Presidente,

A Medida Provisória 961/2020 que define as diretrizes para a quitação e para a renegociação das dívidas relativas às debêntures emitidas por empresas e subscritas pelos fundos de investimentos regionais e para o desinvestimento, a liquidação e a extinção dos fundos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, declaro que na votação do Destaque 4, votei SIM, conforme orientação de meu partido, na Sessão Deliberativa Virtual, realizada no dia 27 de abril de 2021.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021

**Deputado Danilo Cabral**

PSB/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214149443000>

